



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
17.10.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 28

RESPONSÁVEL
Iris Helena

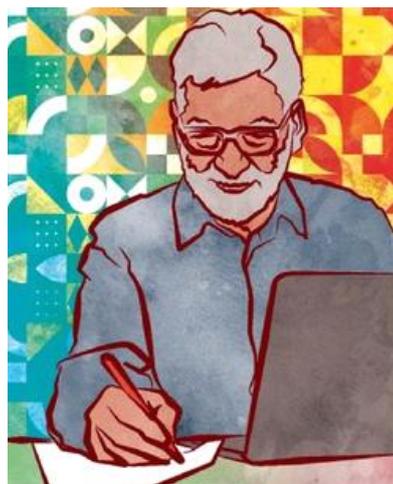
SUMÁRIO

- ❖ [ETARISMO E SERVIÇO PÚBLICO – O Popular](#)
- ❖ [GOVERNO DECIDE DESCARTAR HORÁRIO DE VERÃO EM 2024 – O Popular](#)
- ❖ [VOTO DEVERIA SER OPCIONAL, MESMO COM ABSTENÇÃO MAIOR – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [ESCAPARÁ O PT DO 'GUETO BRÂMENE'? – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [EQUIPE ECONÔMICA COMEÇA A DEFINIR LIMITES DO CORTE DE GASTOS – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [O STF FAZ POR MERECEER ALGUM RESPEITO? – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [LULA VOLTA A DEFENDER GASTOS COM EDUCAÇÃO E SAÚDE ANTES DE AGENDA COM BANQUEIROS – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [LULA FRITA BATATA QUENTE DE HADDAD, BANCOS DÃO NOVA MÃOZINHA AO MINISTRO – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [TEMA 1124 COLOCA A CORTE CIDADÃ EM XEQUE – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [PARA STJ, INCERTEZA SOBRE ENDEREÇO DE RÉU NO EXTERIOR JUSTIFICA CITAÇÃO EDITALÍCIA – O Hoje](#)
- ❖ [PARA STJ, INCERTEZA SOBRE ENDEREÇO DE RÉU NO EXTERIOR JUSTIFICA CITAÇÃO EDITALÍCIA – O Hoje](#)
- ❖ ["UM BOM JUIZ DEVE TER SENSIBILIDADE SOCIAL", DIZ MINISTRO BENEDITO GONÇALVES – Correio Braziliense](#)
- ❖ [STJ DEFINE LISTAS TRÍPLICES PARA VAGAS DE MINISTROS; CONHEÇA OS CANDIDATOS – Correio Braziliense](#)
- ❖ [FALTAM DEFENSORES PÚBLICOS EM 40% DAS COMARCAS, DIZ RIVANA RICARTE – Correio Braziliense](#)
- ❖ [HADDAD: PROPOSTAS PARA REVISÃO DE GASTOS SERÃO SUFICIENTES PARA GARANTIR "VIDA LONGA AO ARCABOUÇO FISCAL" – Valor Econômico](#)
- ❖ [MINISTROS DO STJ NEGAM A VIÚVA DIREITO DE MORAR EM IMÓVEL DEIXADO POR MARIDO – Valor Econômico](#)
- ❖ [STJ DEFINE RESPONSABILIDADE POR COMPRA ON-LINE CANCELADA – Valor Econômico](#)
- ❖ [OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AINDA PRECISAM SER LEGAIS? – Valor Econômico](#)
- ❖ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 17.10.2024 – PÁG. 03

Etarismo e serviço público

Fabrizio Duarte



O envelhecimento populacional é uma realidade incontornável em todo o mundo, inclusive no Brasil. Vivemos um momento em que a longevidade se tornou objeto de políticas públicas, pesquisas e discussões sociais. Nesse contexto, o etarismo, especialmente no serviço público, surge como um desafio que afeta não só a dignidade dos trabalhadores, mas também a eficiência e os resultados alcançados pelas instituições.

No serviço público, onde o envelhecimento da força de trabalho é evidente, a percepção de que envelhecer significa improdutividade, desatualização e desconhecimento ainda está profundamente enraizada. Muitos servidores mais velhos enfrentam olhares preconceituosos e atitudes que desvalorizam sua experiência, como se a inovação fosse incompatível com a tradição e a sabedoria adquiridas ao longo de décadas de serviço.

Esse preconceito não só desmotiva os profissionais da ativa e aposentados, como também compromete o clima organizacional e a troca intergeracional. A campanha REAJA!, lançada pelo nosso sindicato no ano passado, trouxe à tona o etarismo de maneira contundente. Ao discutirmos esse preconceito velado, muitos servidores relataram situações desconfortáveis e discriminações sutis, tanto em suas interações diárias quanto em processos de promoção e reconhecimento. É impossível ignorar o impacto desse preconceito, que atinge profundamente a autoestima e a sensação de pertencimento dos trabalhadores mais velhos.

Em nível global, instâncias como a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização das Nações Unidas (ONU) têm dado especial atenção ao envelhecimento, propondo que a década de 2020-2030 seja marcada por esforços integrados para enfrentar os desafios dessa realidade. No Brasil, as reformas previdenciárias prolongaram a vida laboral, evidenciando a urgência de lidar com os impactos do envelhecimento no trabalho.

A ideia de que o envelhecimento é um obstáculo é uma visão ultrapassada que, paradoxalmente, ignora que todos nós estaremos neste mesmo barco em algum momento. Não reconhecer o valor da experiência dos mais velhos é não apenas uma injustiça, mas também uma sentença ao nosso próprio futuro. A inovação e a tradição não precisam ser forças antagônicas; pelo contrário, sua integração pode gerar um ambiente de trabalho mais saudável, produtivo e criativo.

Nossa luta contra o etarismo no serviço público é, em última análise, uma luta por um ambiente de trabalho mais inclusivo e eficiente para todos nós. Reagir contra essa discriminação é reconhecer que cada fase da vida tem algo valioso a oferecer. Afinal, quem de nós não deseja envelhecer com dignidade e respeito? Neste contexto, o Dia Nacional e Internacional do Idoso, celebrado em 1º de outubro, oferece uma oportunidade para refletirmos sobre a importância de valorizar e respeitar os mais velhos em todas as esferas da vida,

incluindo o serviço público. A luta contra o etarismo é também uma luta por um futuro mais justo e inclusivo para todos.

JORNAL – O POPULAR – 17.10.2024 – PÁG. 28

Governo decide descartar horário de verão em 2024

Ministro Alexandre Silveira afirmou que apesar de o país ter vivenciado a maior seca de sua história, medidas tomadas durante o ano fizeram com que os reservatórios chegassem a índices que dão tranquilidade

Após ter sido recomendado pelo ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico) a retomar o horário de verão em meio ao cenário de estiagem no país, o governo anunciou nesta quarta-feira (16) que a medida não será adotada em 2024. O ministro Alexandre Silveira (Minas e Energia), que vinha se mostrando resistente à medida, afirmou que apesar de o país ter vivenciado a maior seca de sua história, medidas tomadas durante o ano fizeram com que os reservatórios chegassem a índices que dão tranquilidade. "Chegamos à conclusão que não há necessidade de decretação para esse período, para este verão", afirmou nesta quarta. Segundo ele, a adoção do horário especial para o ano que vem será avaliada no ano que vem.



O ONS havia recomendado a medida baseado nas indicações de que, no cenário atual, o horário de verão contribuiria para a maior eficiência do SIN (Sistema Interligado Nacional) em especial entre 18h e 20h - quando a geração solar cessa e a demanda por energia aumenta. De acordo com o relatório do ONS, a aplicação do horário de verão poderia trazer uma redução de até 2,9% da demanda máxima, o que diminuiria a necessidade de geração termelétrica e traria uma economia no custo da operação próxima a R\$ 400 milhões entre os meses de outubro e fevereiro.

A medida gera controvérsia entre os setores da economia. Empresas de comércio, turismo e lazer têm maior ganho potencial, já que a luz natural ao fim do expediente eleva a expectativa de movimento em bares, restaurantes e atividades ao ar livre. Por outro lado, setores como transporte aéreo e indústria enfrentam desafios para se ajustar. Um dos setores mais resistentes à alteração nos relógios era justamente o de aviação. A Abear (Associação Brasileira das Empresas Aéreas) afirma que os bilhetes são vendidos com quase um ano de antecedência e que há necessidade de um prazo de seis meses para ajustes de horários e conexões.

Na semana passada, a associação comemorou a indicação de Silveira de que a medida poderia ser evitada neste ano. "A sinalização do ministro está em linha com o princípio da previsibilidade, fundamental para [...] assegurar a conectividade do país sem transtornos para a sociedade", afirmou a entidade. Luiz Eduardo Barata, presidente da Frente Nacional dos Consumidores de Energia e ex-diretor-geral do ONS, afirmou em artigo recente que o horário de verão traria economia e menos emissões de gases de efeito estufa devido ao menor acionamento de termelétricas. "Vivemos no país da energia barata e abundante, porém da conta de luz

cara. Devemos mesmo renunciar ao uso de ferramentas que promovem eficiência energética? Acredito que não", disse.

Já Luiz Carlos Ciochi, consultor e também ex-diretor-geral do ONS, afirmou em artigo que, a adoção do horário de verão não parece necessária e que suas economias não soam relevantes para a economia como um todo. "Mais importante seria realizar uma revisão estrutural da matriz elétrica e dos processos de planejamento e operação, levando em conta essa nova 'arquitetura' do setor elétrico brasileiro", afirmou. O horário de verão também tradicionalmente divide a população, mas o apoio à mudança no relógio nunca foi tão baixa na série do Datafolha, que começa em 2017. Pela mais recente pesquisa, divulgada nesta semana, 47% declararam ser favoráveis e 47% contrários a ele, enquanto uma parcela de 6% se diz indiferente.

História

O horário de verão foi adotado pela primeira vez no Brasil em 1931. A "hora da economia de luz", como era chamada, foi estabelecida por decreto do então presidente Getúlio Vargas. O horário especial foi sendo adotado esporadicamente até 1967. Só 18 anos mais tarde, porém, a hora a mais no verão foi implementada em definitivo. Em 1988, o decreto deixou de incluir os estados do Acre, Amapá, Pará, Roraima e Rondônia, que ficam muito próximos da linha do Equador e, como consequência, a duração de seus dias e noites não tem grandes mudanças a depender da estação.

O horário de verão permaneceu, desde então, com pequenas variações nas datas de início e término e nos estados que o adotaram. Ele foi implementado em definitivo pelo decreto 6.558, de 2008, durante o segundo mandato de Lula como presidente. Em 2019, foi novamente abolido por meio de decreto do então presidente Jair Bolsonaro. Sua justificativa, confirmada por alguns estudos, foi a mudança no padrão de consumo de energia no país, com picos também durante o dia.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 17.10.2024 – PÁG. A2

Voto deveria ser opcional, mesmo com abstenção maior

Datafolha mostra que 34% não compareceriam às urnas, se não fosse obrigatório; sufrágio facultativo respeita liberdades

Segundo o Datafolha, 34% dos brasileiros deixariam de votar caso o comparecimento não fosse obrigatório e 65% iriam de qualquer modo. Perguntas hipotéticas devem ser sempre recebidas com cautela. O que os entrevistados dizem que fariam numa situação irreal nem sempre corresponde ao que eles se dispõem a fazer quando tal cenário se materializa. Não há dúvida, porém, de que as abstenções aumentariam na hipótese de o sufrágio deixar de ser compulsório. Foi o que se viu nos países que abandonaram a obrigatoriedade. Um caso emblemático é o da Holanda, que tornou o voto facultativo em 1967 e viu o comparecimento cair da casa dos 95% para os 80%.

O Datafolha também mostrou que as taxas de abstenção seriam maiores entre eleitores pretos (42%), de escolaridade média (40%), moradores das regiões Centro-Oeste e Norte (40%), mais pobres (39%) e na faixa



etária entre 25 e 34 anos (39%). Os dados estão em linha com o que se observa em nações onde o voto é opcional. Em geral, é o estrato mais pobre e discriminada que deixa de frequentar as urnas. Essa é uma das razões por que alguns especialistas defendem a manutenção da obrigatoriedade. Seria uma forma de reduzir a marginalização daqueles que já são marginalizados.

É um argumento ponderável, mas nem de longe decisivo. Esta Folha defende há bastante tempo que o sufrágio seja facultativo, como ocorre na esmagadora maioria das democracias. Trata-se de uma questão lógica. Não faz sentido dar ao cidadão a liberdade de escolher quem vai conduzir a nação e escrever suas leis, mas suprimir-lhe o direito básico de decidir se votará. A compulsoriedade tem ainda viés autoritário. Regimes que prezam pelas liberdades não impõem nada que não seja absolutamente indispensável para a vida em sociedade, e o voto individual não está nessa categoria. O vitorioso de um pleito ao qual acorreram 90% dos cidadãos não é mais legítimo do que o de um ao qual compareceram 70%.

É verdade que, no Brasil, o termo "obrigatoriedade" é relativo. Embora as sanções para os faltosos sejam rigorosas, como impossibilidade de tirar passaporte, matricular-se em instituição de ensino oficial e até receber salário, no caso de servidores públicos, na prática o tratamento é bem mais brando. Aqueles que deixam de votar ou de justificar a ausência precisam apenas pagar uma multa de R\$ 3,51 por turno perdido. Ademais, se no passado era trabalhoso ir até o cartório eleitoral e quitar os débitos em bancos, hoje, dado o desenvolvimento tecnológico, é possível fazer tudo isso sem sair de casa. Dependendo da distância e do transporte utilizado, não votar pode custar menos do que votar. O eleitor já se deu conta disso e as taxas de absenteísmo subiram em relação às verificadas no século passado. O risco, nesse caso, é o de desmoralização da lei.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 17.10.2024 – PÁG. A3

Escapar o PT do 'gueto brâmane'?

O centro e as direitas sempre predominaram na base do sistema político brasileiro

Maria Herminia Tavares

Mesmo sem os resultados do segundo turno em 52 cidades, entre elas 15 capitais, muito já se discute sobre perdas e ganhos partidários. Poucos, no entanto, discordam de que o PT, até o momento, tem pouco a comemorar, mesmo que seus candidatos em São Paulo e em outras quatro capitais continuem no páreo. Isso, embora o partido de Lula tenha aumentado o número de cidades que governará – de 182 em 2020 para 248 municípios, por enquanto.



Esse ganho, além de modesto, não esconde dois fatos incômodos para a agremiação. O primeiro é que seu desempenho em eleições municipais nunca foi lá aquelas coisas. O centro e as direitas sempre predominaram na base do sistema político brasileiro, tanto nas votações para prefeito e vereadores, como naquelas que definem quem ocupará as cadeiras da Câmara dos Deputados. De resto, a relação entre os resultados das

eleições municipais e para o Congresso, bem como o predomínio das forças conservadoras, impõem ofuscantes limites ao que podem fazer governos progressistas. De toda forma, a curva de crescimento petista nos municípios, que chegou ao auge em 2012, sofreu brutal inflexão na rodada seguinte, passados quatro anos.

A queda registrada em 2016 marcou o segundo fato incômodo para a agremiação do Presidente Lula: a sangria de votos nas cidades maiores – e não só nas capitais. Esse fenômeno está primorosamente documentado no livro "O Brasil Dobrou à Direita", (2020) do cientista político Jairo Nicolau (FGV-RJ). O partido minguou nos grandes centros urbanos perdendo espaço para as forças direitistas, cuja primazia foi confirmada na fala das urnas de 6 de outubro último. Ou seja, uma parte dos setores populares das cidades, que, no passado, deu lastro eleitoral ao PT, desgarrou-se.

O economista francês Thomas Piketty cunhou a expressão "esquerda brâmane" para descrever o processo de transformação dos partidos progressistas franceses, outrora enraizados na classe operária, em agremiações de eleitores de alto nível educacional e robusto capital cultural. Impossível não pensar em Piketty ao observar a distribuição espacial dos votos de Guilherme Boulos (PSOL) em São Paulo, sua concentração nos "bairros brâmanes" do centro e do oeste da cidade, e a perda expressiva de votos em antigas fortalezas eleitorais petistas.

O PT nasceu da confluência de lideranças sindicais do operariado e do setor público; dos movimentos sociais urbanos; das organizações de base da Igreja Católica; de militantes da esquerda convertidos à causa democrática; e de intelectuais progressistas das universidades públicas. E a legenda se lançou na contenda eleitoral com uma vigorosa agenda de direitos sociais e redistribuição de renda. O Brasil de hoje é bem outro, transformado pelas reformas econômicas, que domaram a inflação, e pelas reformas sociais que o PT aprofundou, quando não iniciou. Mas também, pelas mudanças sem volta no mundo do trabalho; pela expansão das universidades privadas; pela transição religiosa que aprofundou o pluralismo de crenças; pelos problemas urbanos agravados pela crise climática e pela expansão do crime organizado. Assim, para escapar ao gueto brâmane, o PT terá de ir além de repetir o discurso que lhe garantiu vitórias passadas.

Equipe econômica começa a definir limites do corte de gastos

Ala do governo defende deixar de fora itens que possam contaminar pacote levado a Lula e ao Congresso

Bruno Boghossian

A equipe econômica começou a estabelecer os limites da proposta de corte de gastos que será apresentada nas próximas semanas. A fase atual é uma espécie de ajuste do ajuste. O objetivo é manter as estimativas de redução de despesas, mas descartar pontos considerados impopulares demais e que poderiam contaminar politicamente o pacote.



Um dos alvos principais da discussão é o tamanho da mudança que deve ser proposta para o BPC (Benefício de Prestação Continuada). Uma ala do governo envolvida na elaboração das medidas prefere deixar dois

pontos fora do plano: o aumento da idade mínima de acesso ao benefício e o fim da correção dos pagamentos pelo salário mínimo. O grupo avalia que esses itens nem deveriam ser levados à mesa de Lula. Ainda que todos saibam que o presidente tem o poder de dar a palavra final sobre cada tópico, alguns auxiliares entendem que a simples ideia de um ajuste mais duro no benefício pago a idosos e pessoas com deficiência muito pobres poderia tornar todo o pacote menos palatável.

A mexida, caso essa avaliação prevaleça, teria outro foco: deixar mais nítidos os conceitos de vulnerabilidade que determinam o acesso ao BPC, corrigindo o que o ministro Fernando Haddad chama de distorções, provocadas pela judicialização e pela concessão do benefício a quem não precisa. O resultado das conversas indicará as escolhas políticas que a equipe econômica deve fazer para enfrentar o desafio do ajuste. Lula seria o primeiro filtro. Embora concorde com a ideia geral de uma revisão de gastos, o presidente faz questão de manifestar sua oposição a um corte amargo para a população de baixa renda.

A calibragem do BPC e a limitação de supersalários do setor público seriam movimentos táticos em busca de um certo equilíbrio. A mesma lógica é direcionada a deputados e senadores que precisam ser convencidos a aprovar as medidas da equipe econômica e, em dois anos, disputar eleições para manter suas cadeiras. Uma possível decisão antecipada de cortar gordura do pacote carrega um certo risco. Se a proposta final tiver poucos excessos, o governo terá uma margem menor para negociar o texto com o presidente e os parlamentares.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 17.10.2024 – PÁG. A18

O STF faz por merecer algum respeito?

Para responder, só não confunda ministro do STF com instituição do STF

Conrado Hübner Mendes

Ministros do STF têm nos submetido a uma relação abusiva. Pedem adesão ao seguinte contrato:

Eu, ministro do STF, ignoro restrições éticas à minha conduta. Aberto a convites para novas amizades, ignoro ideias de imparcialidade objetiva e de conflito de interesses. Frequento a feira livre dos desejos e afetos. Ignoro colegialidade e institucionalidade e uso de meus poderes individuais pelos critérios que, sozinho, defino. Ignoro críticas, injustas implicâncias. Também sozinho, escolho se e quando o país vai decidir uma urgência constitucional. Escolho até se prefiro negociar a julgar. Sempre que do meu gosto, sonego o plenário e denego explicação à cidadania. Não presto contas da minha inércia, minha agenda ou minha eventual promiscuidade. Respeite minha vontade monocrática. Não devo publicidade dos meus rendimentos extras. Respeite minha privacidade.

Eu e minha coragem viabilizamos as eleições de 2022.



Salvamos a democracia, portanto. Mas podemos não estar a fim de salvá-la na próxima. Depois dessa façanha, mais abusado ainda vou ficar. Se me cortejar e me chamar para reuniões no além-mar, recompenso com minha companhia, meu tempo e minha palestra improvisada sobre o Brasil. Meus impressionismos sociológicos valem o quanto pesam. Concedo escuta a todes —indígenas, ativistas, trabalhadores. Mas junto e socializo, mesmo, só com os empregadores. Ou você está comigo ou é meu inimigo. Meu inimigo não, inimigo do STF. Assine aqui.

Enquanto isso, do outro lado da Praça dos Três Poderes, extremistas e o centrão esperam a primeira oportunidade para fechar o STF. Sabemos haver muitas formas de fechar o STF sem fechar a porta do prédio. No Congresso Nacional, tramitam projetos para que o legislador se dê o poder de revogar decisões do STF e a interpretação constitucional dissonante configure crime de responsabilidade. Dois caminhos para um único destino: impedir que um STF forte e legítimo possa controlar leis e práticas que violem a Constituição e perpetuem violência e sofrimento. Como o orçamento secreto e a usurpação de terras indígenas, por exemplo.

O Congresso não quer aperfeiçoar o STF. Apenas ameaçar e receber deferência em contrapartida. Ainda que haja outros arranjos possíveis de proteção da Constituição em democracias, as propostas quebram o modelo constitucional brasileiro de separação de poderes. Os mesmos legisladores propõem também restringir decisões monocráticas. Inadvertidamente, justo por limitar poder individual de ministros, podem contribuir para fortalecer a instituição do STF. Sem querer, ajudariam o STF a fazer mais e melhor.

A liberdade monocrática, contudo, ao fragilizar a corte, agrada interesses. Um ministro sozinho é mais capturável. Argumentam que o STF não responderia a urgências sem liminares monocráticas. Afirmação empiricamente falsa. Houvesse suficientes ministros do STF comprometidos com a instituição do STF, o plenário conseguiria responder a urgências de modo mais inteligente. A conduta anti-institucional de ministros está do jeito que o diabo gosta. O centrão, que joga a democracia brasileira numa relação abusiva desde sempre, emplacou representantes lá dentro. De Roma a Londres, de Lisboa a Nova York, o lobby empresarial, político e advocatício os hospeda.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 17.10.2024 – PÁG. A21

Lula volta a defender gastos com educação e saúde antes de agenda com banqueiros

Pacote para reduzir despesas deve ser apresentado depois do segundo turno das eleições

Marianna Holanda

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) voltou a defender nesta quarta-feira (16) gastos com saúde e educação, após Fernando Haddad (Fazenda) defender a reestruturação de despesas. O chefe do Executivo disse que é preciso saber para quem governar e mencionou que, dos 213 milhões de brasileiros, 81 milhões ganham no máximo três salários mínimos. A fala ocorreu durante cerimônia no Palácio do Planalto, no Dia





CLIPPING

DATA

17.10.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

9 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Mundial da Alimentação, antes de encontro de Lula com banqueiros. Lula disse que a única alternativa para governar um país grande e desigual como o Brasil é dar preferência aos mais pobres, na hora de utilizar recursos públicos.

"Qual é o problema que nós enfrentamos? É um problema que repercute nas manchetes dos jornais, repercute nos editoriais dos jornais, repercute no chamado mercado. Toda vez que a gente está cuidando de fazer política social é tratado como gasto. Não é à toa. Foi uma doutrina de palavras criadas para induzir a gente a determinados erros", completou, sem explicar quais erros seriam esses. Lula comparou a situação com a de um empresário que decide fazer investimentos da empresa para melhorar a situação do trabalhador, por exemplo. "No caso do governo, do estado e da prefeitura é o seguinte: você vai colocar mais dinheiro na saúde, é gasto. Você vai colocar mais dinheiro na educação, é gasto".

As declarações foram feitas durante discurso na cerimônia de assinatura do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar, o "Alimento no Prato", e do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, no Palácio do Planalto, em decorrência do Dia Mundial da Alimentação. A agenda seguinte do presidente foi com banqueiros. Apesar de já ter recebido representantes do setor individualmente, este foi o primeiro grande encontro com nomes das principais instituições financeiras do país.

Após o encontro, o presidente da Febraban (Federação Brasileira de Bancos), Isaac Sidney, disse que o presidente Lula assim como os ministros Fernando Haddad (Fazenda) e Alexandre Padilha (Relações Institucionais), têm "firme compromisso" com equilíbrio fiscal. O executivo afirmou também que é preciso dissipar ruídos, e que o governo passa por uma conjuntura econômica favorável. Para ele, isso deveria levar a mudanças estruturais, sem dizer de que forma. As falas de Lula ocorrem num momento em que a equipe econômica, a dois meses e meio do fim do ano, busca formas de reestruturar as despesas para impedir que elas inviabilizem o arcabouço fiscal.

À Folha, o ministro Fernando Haddad disse que é "premente" e está "na ordem do dia" alterar a dinâmica dos gastos do governo e o impacto deles na dívida pública —que só cresce. Na mesma entrevista, o ministro falou em "batata quente" dos gastos no país, com "questões estruturais que precisam ser resolvidas". É tão urgente resolver o problema que a reestruturação das despesas deve ocorrer antes mesmo da reforma tributária sobre a renda, até então prevista para ser enviada ao Congresso até o fim do ano, disse. Haddad afirmou ainda que Lula "conhece o contexto e está atento", e que é possível resolver essa questão prioritária sem transformar o Brasil na Argentina, em que a taxa de pobreza disparou para 52,9% depois do ajuste fiscal promovido pelo presidente Javier Milei.

O governo prepara medidas de contenção de gastos obrigatórios para apresentar ao Congresso após a realização do segundo turno das eleições, em 27 de outubro. Um primeiro pacote buscará tratar pontualmente de gastos específicos, iniciativa que deve ser acompanhada de um segundo eixo com propostas mais estruturais e "mais duras", acrescentou, sem dar detalhes. Uma das medidas em estudo na Fazenda para cortar despesas é limitar os supersalários no setor público e mudanças no desenho do seguro-desemprego.

Um integrante da equipe econômica confirmou à Folha que a ideia é buscar um acordo no Congresso para aprovação do projeto de lei que regulamenta os supersalários e limita a poucas exceções o pagamento fora do teto remuneratório do funcionalismo, que tem como base o salário dos ministros do STF (Supremo Tribunal Federal), atualmente em R\$ 44 mil.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 17.10.2024 – PÁG. A22

Lula frita batata quente de Haddad, bancos dão nova mãozinha ao ministro

País adia conserto fiscal por outro ano, Congresso se dedica a seus dinheiros

Vinicius Torres Freire

Já vimos o filme. A última reprise havia sido em junho, quando a chapa de Fernando Haddad esquentava; as taxas de juros e de câmbio desandavam, para alturas mais daninhas. Agora, o ministro da Fazenda diz que quente é a batata dos gastos fora de controle, inclusive do controle dele mesmo, por lei. Então, Luiz Inácio Lula da Silva frita a batata do ministro.

Diz-se que o pacote de conserto fiscal vem depois da eleição municipal, novembro, por aí. Perdemos outro ano, envenenando aos poucos a possibilidade de PIB maior no futuro próximo. O Congresso ora se dedica a decidir quem vai ser seu próximo duque, a ser eleito no início de 2025, e a negociar quais serão os barões das pisadinhas nas comissões.

Discute com o Supremo legiferante os direitos de mandar dinheiros, emendas, para feudos eleitorais. A reforma tributária pega poeira no plenário vazio. Haddad insinuou a esta Folha que "agora vai": vai se dar um jeito duradouro nas contas federais, "questão de Estado". Tem até tido muita conversa a respeito do assunto com Lula. Banqueiros encontram-se com o ministro e renovam protestos da mais elevada estima e consideração, por ele, pelo "firme compromisso" com o "ajuste" etc.

Um pouco antes ou um pouco depois dessas diplomacias e relações públicas da política econômica, aparece Lula. Diz que não mexe em Previdência, saúde, educação. Diz que essas despesas não são gastos, mas investimentos, essa conversa de bar ou de grupo de WhatsApp. Pelo caminho, vazam medidas que o governo "estuda", sem que se entenda direito seu formato, alcance e como conversam com outras providências de modo a fazer que o plano tenha sentido. As medidas não têm o aval de Lula, até porque ainda estariam em elaboração. A batata assa, os juros pulam da panela, fervendo.

Haddad de fato se empenha em dar um jeito nas contas e na dívida que cresce sem controle. Os bancos dão uma força, pois não gostam de confusão em geral, inclusive fiscais e monetárias. Nesta quarta-feira (16), outra vez deram o maior apoio ao ministro, em reunião também com Lula, como o fizeram por duas vezes em junho, em público. De resto, os bancos outra vez foram dizer ao governo que essa história de bets pode dar rolo e que, no mínimo, querem ficar longe do risco de mutretas como lavagem de dinheiro, entre outros problemas, como ruína das famílias e, pois, inadimplências.

A coisa não anda. Vaza que vai haver limitação definitiva de supersalários (combinaram com o Judiciário?), o que é muito necessário, mas nem de longe resolve o problema. Dizem ainda que vão conter o crescimento excessivo de gasto com BPC, que se tornou uma Previdência alternativa e descontrolada. Que vão rever



seguro-desemprego (gasto que não cai nem com emprego alto) e abono salarial. São os suspeitos de sempre, itens que aparecem quando as alternativas maiores de controle fiscal vão para o vinagre —mas nem assim vingam.

A caça aos jabutis anda malparada —trata-se das reduções de impostos que somam meio trilhão de reais por ano, na conta da Receita. Um monte de interesses e o Congresso bloqueiam a revisão dessas concessões, ampliadas inclusive por Lula (1, 2 e 3). Enfim, a gente fica a pensar se vai haver ajuste na emboadura de 2026, com a direita montada para fazer a festa nas eleições, pelo menos no Congresso.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 17.10.2024 – PÁG. A23

Tema 1124 coloca a Corte Cidadã em xeque

STJ analisa se o abandono informacional do INSS penaliza financeiramente segurado

Rômulo Saraiva



Assim como as pessoas, as instituições têm apelidos. No caso do STF (Superior Tribunal de Justiça), por julgar aspectos da vida cotidiana dos cidadãos, sua alcunha é Tribunal da Cidadania. Mas nem sempre a Corte é sensível às limitações cognitivas de tais cidadãos. No julgamento do Tema 1124, a corte precisará ser para lá de cidadã para honrar seu apelido.

O STJ analisará dois aspectos. O primeiro é se o cidadão que busca se aposentar ou revisar benefício será barrado no Judiciário pelo simples fato de ter feito pedido administrativo no INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) malfeito ou faltando algum documento. Caso superado este ponto, a Corte resolverá se este mesmo cidadão será penalizado financeiramente ao deixar de receber parcelas retroativas, já que "sua falha" enseja que o início dos efeitos financeiros comece a partir da citação do INSS no processo judicial, ao invés do requerimento administrativo.

Uma das finalidades do INSS é assegurar o pagamento de benefícios previdenciários, cujo valor pode alcançar R\$ 7.786,02. Na prática, a imensa maioria dos segurados urbanos ganha até dois salários mínimos. Cerca de dois terços. Já a totalidade dos segurados especiais, que ganham benefícios rurais, e dos titulares de benefícios assistenciais recebem um salário mínimo. Embora a renda não defina a capacidade intelectual das pessoas, por detrás desse contingente estão analfabetos e vulneráveis sociais. Como a matéria previdenciária é cheia de meandro e mutante, até o homem médio tem dificuldade de dominá-la.

Justamente pelo fato de o INSS ter uma clientela em sua predominância carente e carecedora de informação, a legislação determina que servidores públicos têm o dever de orientá-los. Portarias, leis e normas internas apontam para o dever de orientar e dar ciência ao requerente acerca de situações que possam, de alguma forma, impactar na análise do seu requerimento, bem como oportunizar o saneamento do seu processo, com

cartas de exigências. Mas como orientar se falta servidor? Em tempo de modernidade, a administração do Instituto tem primado no uso de tecnologias avançadas, como inteligência artificial, atendimento remoto e análise de dados. Tornaram-se aliados nas análises automáticas e redução das filas.

Basta um clique no Meu INSS para iniciar o pedido. Se antes o atendimento no posto já era precário, agora nem mais isso. Os segurados se limitam a ler algo na internet, falar com um terceirizado na central 135 e se aventuram no pedido via celular. Tirar dúvida na agência é algo raro. Esse requerimento administrativo muito provavelmente será avaliado por um robô, veloz e implacável. Em auditoria realizada pela Controladoria-Geral da União, seis em cada dez pedidos de benefício lidos pelos robôs são negados. Quando não nega, o benefício sai com valor inferior. Cerca de 70% dos casos analisados as decisões automáticas desconsideraram pendências existentes no CNIS do beneficiário, capazes de aumentar a aposentadoria. Todas essas mazelas do INSS agora estão na mira dos ministros do STJ. O Tema 1124 será uma prova de fogo para a Corte Cidadã compreender que nem todo cidadão que a procura tem noção desse conceito, nem muito menos das armadilhas ocultas de um mero requerimento previdenciário.

JORNAL – O HOJE – 17.10.2024 – PÁG. 10

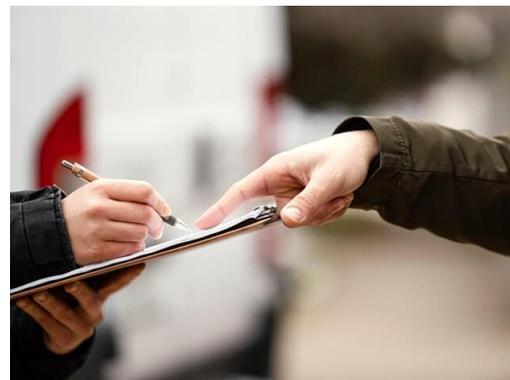
Para STJ, incerteza sobre endereço de réu no exterior justifica citação editalícia

Manoel L. Bezerra Rocha

Para a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), fato de o réu ter residência em outro país não justifica, por si só, a citação por edital, já que é possível solicitar cooperação jurídica por carta rogatória para a prática desse ato processual. No entanto, para a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a incerteza quanto ao endereço autoriza a citação editalícia. No caso, uma empresa ingressou com ação de querela nullitatis alegando a ilegalidade de sua citação por edital em um processo. O Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) considerou que, embora o autor da ação tenha indicado endereços que seriam da empresa ré e de seus sócios, todas as tentativas de citação foram fracassadas.

Segundo o TJSC, em uma dessas tentativas foi informado que a representante legal da empresa estaria residindo nos Estados Unidos, mas a falta de um endereço específico impossibilitou a expedição de carta rogatória, o que levou o magistrado a deferir a citação por edital.

Ao STJ, a empresa alegou que, diante da notícia de que a parte ré residia nos Estados Unidos, deveria ter sido enviado um pedido à alfândega daquele país, por meio da cooperação jurídica internacional, para que informasse o endereço. Assim, somente com uma resposta negativa da alfândega, ou após o cumprimento da carta rogatória no endereço fornecido, é que todos os meios de localização pessoal estariam esgotados, o que autorizaria a citação por edital. A recorrente sustentou ainda que a falta de envio da carta rogatória demonstra que não foram adotadas todas as medidas possíveis para encontrá-la, tornando-se inválida a citação por edital. A relatora do recurso, ministra Nancy Andrighi, destacou que o artigo 27 do Código de



Processo Civil (CPC) determina que a cooperação jurídica internacional pode ter como objeto a citação, a intimação e a notificação judicial ou extrajudicial, além da colheita de provas e da obtenção de informações.

Segundo a ministra, entre esses mecanismos de cooperação jurídica internacional está a carta rogatória, que pode ser meio de citação quando o citando residir no exterior, em endereço certo e conhecido. Por outro lado, a ministra ressaltou que o artigo 256, inciso II, do CPC estabelece que a citação por edital será feita quando o citando estiver em lugar ignorado, incerto ou inacessível. "Assim, sendo incerto o endereço do réu, no Brasil ou no exterior, admite-se a citação por edital, nos termos do artigo 256, inciso II, do CPC", disse. A relatora explicou que, embora o artigo 256, parágrafo 1º, do CPC preveja que um país deve ser considerado inacessível, para fins de citação por edital, se recusar o cumprimento da carta rogatória, isso não significa que a negativa da carta rogatória seja um pré-requisito para o deferimento da citação editalícia, pois a ocorrência de qualquer uma das outras hipóteses elencadas no artigo 256 do código já autoriza essa modalidade de citação.

Arapongagem sem controle

A Câmara dos Deputados analisa agora o Projeto de Lei 989/22 que permite às polícias e ao Ministério Público acesso sem autorização judicial a dados e informações gerados por tornozeleiras eletrônicas. De acordo com o substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, a Polícia Penal também poderá levar ao presídio o apenado que descumprir as regras de uso das tornozeleiras para aguardar a realização de audiência de justificação com o juiz de execução da pena.

Sociedade da barbárie

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou o direito de agentes de segurança socioeducativos a portarem arma de fogo. Eles ainda ficarão isentos do pagamento das taxas de registro e manutenção das armas, que poderão ser particulares ou fornecidas pela corporação ou instituição a que estiverem vinculados. A proposta obriga os agentes a comprovarem capacidade técnica e aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo e permite ainda a compra e posse de arma por agente menor de 25 anos, o que hoje não é permitido ao cidadão comum.

Justiça Militar da União debate a Lei do Abate no combate ao tráfico de drogas



A na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (Enajum) promove o seminário sobre a Lei do Abate. A Lei do Abate, regulamentada pela Lei nº 9.614/1998, autoriza a destruição de aeronaves que invadam o espaço aéreo brasileiro de maneira irregular, quando forem consideradas uma ameaça à segurança nacional. Seu principal objetivo é combater atividades ilícitas, como o tráfico de drogas e contrabando, e garantir a soberania do país.

STF pode fomentar abuso se autorizar quebra de sigilo de forma genérica

O Supremo Tribunal Federal (STF) retoma a discussão sobre a possibilidade de a Justiça decretar a quebra de sigilo de dados telemáticos de forma genérica e não individualizada. O caso diz respeito a uma decisão da primeira instância da Justiça do Rio de Janeiro. No âmbito das investigações sobre o assassinato da vereadora Marielle Franco e seu motorista, Anderson Gomes, foi decretada a quebra de sigilo de todas as pessoas que fizeram pesquisas relacionadas a Marielle e a sua agenda nos dias anteriores ao crime. Em voto apresentado na sessão virtual iniciada em 22/9/2023, a relatora do caso, ministra Rosa Weber (aposentada), afirmou que o Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014) não admite o fornecimento de dados dessa forma. Segundo ela, uma ordem judicial genérica e não individualizada para informar os registros de conexão e de acesso de todos os usuários que fizeram determinado tipo de pesquisa desrespeita os direitos fundamentais à privacidade, à proteção de dados pessoais e o devido processo legal.

3ª Turma do STJ

O direito ao sigilo sobre o nascimento e a adoção da criança, quando exercido pela mãe, estende-se também ao suposto pai e à família, que não precisam ser informados e consultados antes da destinação do recém-nascido.

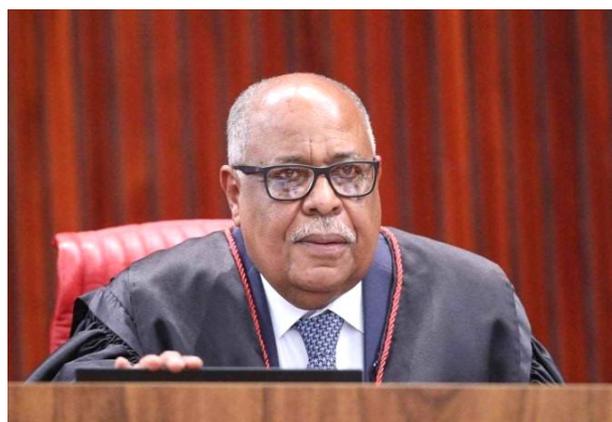
JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 17.10.2024 – DIREITO & JUSTIÇA PÁG. 01

"Um bom juiz deve ter sensibilidade social", diz ministro Benedito Gonçalves

Em entrevista ao Correio, o ministro Benedito Gonçalves, do STJ, fala sobre segunda edição do Exame Nacional da Magistratur

Ana Maria Campos

Neste domingo, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento da Magistrados (Enfam) promove a segunda edição do Exame Nacional da Magistratura (Enam). Ao todo, 33.147 candidatos a vestirem a toga se inscreveram, sendo 5.516 negros, 1.254 pessoas com deficiência e 33 indígenas. O processo, agora sob o comando do ministro Benedito Gonçalves, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que assumiu em setembro a direção-geral da Enfam, vem com alguns aperfeiçoamentos, mas mantém o propósito: selecionar vocacionados para a carreira da magistratura.



Juiz de carreira, aprovado em concurso público há 36 anos, Benedito Gonçalves foi desembargador do Tribunal Regional Federal (TRF) da 2ª Região, e desde 2008, é ministro do STJ. Com esse perfil, o magistrado analisa que a carreira exige conhecimentos técnicos e, acima de tudo, imparcialidade e saber jurídico, muito equilíbrio, sensibilidade e comprometimento com a Justiça. O Enam avalia a capacidade dos candidatos em lidar com essas questões. "Ética e integridade são indispensáveis, assim como paciência e



CLIPPING

DATA
17.10.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
15 de 28

RESPONSÁVEL
Iris Helena

serenidade para lidar com casos complexos. Um bom juiz deve, ainda, possuir firmeza na capacidade de tomada de decisão e estar em constante atualização frente às mudanças no direito", afirma.

Quais informações podem ser tiradas da primeira prova do Enam sobre a qualificação dos candidatos?

Podemos olhar para os resultados e ser simplistas. Dizer que apenas 22,8% das pessoas inscritas foram habilitadas. Porém, acho que essa média não deveria ser o mais importante quando se pensa no Enam. Há dados mais interessantes a serem analisados, por exemplo, o de que das 7.301 pessoas habilitadas na primeira edição, 2.047 são negras. Ou o de que os estados com o maior número de pessoas habilitadas, proporcionalmente, foram Tocantins, Mato Grosso e o Distrito Federal. É uma primeira fase, uma etapa que precisa ser ultrapassada para que as pessoas possam fazer concursos da magistratura, mas já é o suficiente para refletir uma mudança.

A primeira edição indicou algo para aperfeiçoar a segunda etapa?

Acho que enquanto estivermos fazendo alguma coisa, sempre teremos ajustes a fazer. Isso sempre será assim. Uma das coisas que foi aperfeiçoada para a segunda etapa foi a questão da heteroidentificação. Além de termos estabelecido um fluxo para que os procedimentos fossem adotados pelos tribunais, houve a preocupação da Enfam em realizar uma formação específica sobre o tema. A Escola criou um curso específico para profissionais do Judiciário e para integrantes das comissões de heteroidentificação, do qual participaram mais de 120 pessoas.

O que esperar desta segunda edição?

A expectativa é a melhor possível. Quando a Resolução n. 531 do Conselho Nacional de Justiça, que criou o Enam, foi lançada e determinou que a Enfam regulamentasse e organizasse o Exame, o prazo para a primeira edição foi muito pequeno. Algo em torno de seis meses. E tanto as comissões quanto a equipe da Enfam, que então estava sob a direção do ministro Mauro Campbell Marques, fizeram com que fosse um sucesso. Ou seja, tecnicamente estamos ainda mais preparados e prontos para o desafio de organizar um exame nacional das proporções e da importância do Enam. Além disso, também estou muito animado pelo fato de ver no Enam o começo de uma mudança no Poder Judiciário, com uma real renovação da magistratura.

O número de inscritos aumentou?

Nas duas edições tivemos mais de 30 mil. Nesta segunda, tivemos 33.147 pessoas inscritas, entre essas, 5.516 são pessoas negras, 33 indígenas e 1.254 pessoas com deficiência. Os números são menores do que os da primeira edição e eu acho que isso reforça o cumprimento de um dos principais objetivos do Exame, que é o de realmente buscar vocacionados para a magistratura e não aqueles que se dedicam apenas a prestar concurso sem ter realmente uma afinidade com o cargo que irão desempenhar.

Há mudanças?

Nesta segunda edição, o Exame mantém o formato e as características que têm como objetivo não só a uniformização do conhecimento técnico que os juízes precisam ter nos principais ramos do direito, mas também a avaliação de suas noções humanísticas. Claro que essa é a atribuição do Enam e não se pode deixar de ter em mente que isso é para uma primeira etapa, quando se habilitam os candidatos para prestar os concursos. Há a liberdade de cada tribunal, que será o responsável por fazer as suas exigências em seus devidos concursos para os juízes de suas respectivas regiões.



CLIPPING

DATA

17.10.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

16 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Acredita que o Enam realmente valoriza a vocação dos candidatos como é o propósito? Por quê?

Acredito que sim. Como eu disse anteriormente, trazer à avaliação noções de direitos humanos e o lado humanístico, indo além dos conhecimentos técnicos que se aprendem durante a faculdade de Direito e enquanto se estuda para os concursos, já demonstram que o Enam busca um outro caminho.

Qual é o maior benefício do Enam?

Ser uma prova unificada, que acontece em todos os lugares de um país de tamanho continental, como o Brasil, sem dúvida é um diferencial. Colocar em posição de igualdade todos aqueles que querem concorrer a um cargo na magistratura é um dos grandes benefícios do Exame ao Judiciário e à sociedade brasileira. Lidamos cotidianamente com pessoas que buscam seus direitos, algumas em situações extremas de suas vidas, e são muitas as realidades, muitas características específicas, regionais, sociais, de gênero, de raça. Isso faz da representação na Justiça um ponto importante. E o Enam é um passo para essa mudança.

Como magistrado, o senhor avalia que julgar, escolhendo entre dois lados, é uma atividade difícil?

Certamente, julgar é uma atividade extremamente difícil. A complexidade de tomar decisões judiciais não se limita à escolha entre dois lados, mas envolve a responsabilidade de analisar os fatos, interpretar a legislação, ponderar os princípios e garantir que a justiça seja feita em cada caso concreto. A função exige, além de imparcialidade e conhecimento jurídico, muito equilíbrio, sensibilidade e comprometimento com a Justiça. Cada caso traz nuances específicas, fatos complexos e implicações que afetam diretamente a vida das pessoas envolvidas. Decidir entre duas partes requer uma análise minuciosa das provas, dos argumentos apresentados e da legislação aplicável, sempre buscando a verdade real e a equidade. Além disso, é preciso estar atento aos impactos das decisões tomadas, garantindo que elas contribuam para a manutenção do Estado de Direito e para a promoção dos direitos fundamentais.

Quais são, na sua avaliação, os principais atributos para um bom juiz?

Na minha avaliação, os principais atributos de um bom juiz são, primeiramente, imparcialidade, para julgar de forma neutra e justa, e um conhecimento jurídico profundo, sempre atualizado. Além disso, é essencial a capacidade de ouvir e compreender as partes com empatia, bem como ter sensibilidade social, considerando o impacto das decisões na vida das pessoas. Ética e integridade são indispensáveis, assim como paciência e serenidade para lidar com casos complexos. Um bom juiz deve, ainda, possuir firmeza na capacidade de tomada de decisão e estar em constante atualização frente às mudanças no direito.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 17.10.2024 – DIREITO & JUSTIÇA PÁG. 03

STJ define listas tríplexes para vagas de ministros; conheça os candidatos

São duas listas, uma composta por desembargadores federais e outra por membros do Ministério Público. O presidente Lula selecionará um candidato de cada lista para preencher as vagas de ministro que estão em aberto

Maria Eduarda Lavocat



O plenário do Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu, na terça-feira, 15 de outubro, os membros do Ministério Público (MP) e os desembargadores federais que irão compor as listas tríplexes para concorrer às vagas de ministro da Corte, abertas após a aposentadoria das ministras Laurita Vaz e Assusete Magalhães. Entre os 16 desembargadores dos Tribunais Regionais Federais (TRFs), foram selecionados Carlos Augusto Pires Brandão, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), com 17 votos no primeiro escrutínio; Daniele Maranhão Costa, também do TRF1, com 18 votos no quarto escrutínio; e Marisa Ferreira dos Santos, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), que obteve 17 votos no quinto escrutínio.

Na lista dos membros do Ministério Público, foram escolhidos Maria Marluce Caldas Bezerra, do Ministério Público de Alagoas (MPAL); Sammy Barbosa Lopes, do Ministério Público do Acre (Mpac); e Carlos Frederico Santos, do Ministério Público Federal (MPF). A votação foi secreta e realizada com a participação de 31 ministros do STJ, utilizando o sistema eletrônico de votação pela primeira vez na formação de listas tríplexes. A lista agora será encaminhada ao presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que escolherá os candidatos. Os selecionados passarão por uma sabatina na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado. Após a aprovação na CCJ e no plenário do Senado, os escolhidos serão nomeados e tomarão posse como ministros do STJ. Confira os perfis dos indicados:

Desembargadores federais

Carlos Augusto Pires Brandão

Natural de Teresina, Piauí, Carlos Augusto ingressou na magistratura em 1997 e é desembargador do TRF1 desde 2015. Ele possui mestrado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco e doutorado em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba, além de diversas especializações e cursos no Brasil e no exterior.

O desembargador também integra várias comissões acadêmicas e jurídicas e é professor no Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Piauí. Ao longo de sua carreira, foi agraciado com várias honrarias nacionais e internacionais, incluindo a Comenda do Exército Brasileiro e a Ordem do Mérito do Ministério da Justiça, por suas contribuições ao Direito e ao serviço público.



CLIPPING

DATA

17.10.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

18 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Daniele Maranhão Costa

Nascida no Rio de Janeiro, Daniele atuou como servidora do TRF1 antes de se tornar juíza federal e, em 2017, foi empossada como desembargadora do Tribunal. Graduada e mestre em Direito pela Universidade de Brasília (UnB), é professora voluntária na UnB e na Escola de Magistratura Federal da 1ª Região, além de instrutora em programas de capacitação na área de conciliação. Daniele já atuou em diversas turmas recursais e foi membro titular da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência. Ela também recebeu condecorações como a Medalha do Pacificador e a Ordem do Mérito Judiciário Militar, destacando-se por suas contribuições ao Judiciário e à promoção dos direitos humanos.

Marisa Ferreira dos Santos

Natural de São Paulo, Marisa ingressou na magistratura federal em 1988, e foi promovida ao cargo de desembargadora do TRF3 em 2002. Ela foi presidente do TRF3 no biênio 2022-2024, depois de exercer a função de corregedora-regional da Justiça Federal da 3ª Região entre 2020 e 2022. Marisa formou-se em Direito pela Universidade de São Paulo (USP) em 1978 e obteve o título de mestre em Direito Previdenciário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Entre suas contribuições, destacam-se a coordenação do Programa de Conciliação do TRF3 (2016-2018) e a presidência de Juizados Especiais Federais e turmas recursais da 3ª Região. Sua carreira é marcada por importantes avanços nas áreas de conciliação e previdência social.

Membros do Ministério Público

Maria Marluce Caldas Bezerra

Natural de Iateguara, Alagoas, Maria Marluce integra o MPAL desde 1986 e foi promovida à procuradora de Justiça em 2021. Com pós-graduação em Direito Constitucional e Processual, ela construiu sua carreira no campo do Direito Criminal e dos Direitos Humanos, sendo uma das vozes atuantes nas discussões que levaram à promulgação da Lei Seca.

Sammy Barbosa Lopes

Nascido em Xapuri, Acre, Sammy é graduado em Direito pela Universidade Federal do Acre, possui mestrado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina e doutorado em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa. Atuando como promotor de Justiça no Mpac, atualmente é procurador da instituição. Também leciona como professor de Direito Constitucional e Ciência Política, contribuindo para a formação de novos profissionais no campo jurídico.

Carlos Frederico Santos

Natural de Manaus, Carlos Frederico iniciou sua carreira como promotor de Justiça no Amazonas e ocupou os cargos de procurador regional da República e secretário-geral do MPF (2005-2010). Ele é mestre em Direito e especialista em Direito Público pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB). Em 2013, foi promovido ao cargo de subprocurador-geral da República, atuando na Procuradoria-Geral da República (PGR) em Brasília.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 17.10.2024 – DIREITO & JUSTIÇA PÁG. 04

Faltam defensores públicos em 40% das comarcas, diz Rivana Ricarte

Em entrevista ao Correio, a presidência da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos defendeu a atuação dos defensores contra condenações injustas

Ana Maria Campos

Num país com 80 milhões de processos em tramitação, a Defensoria Pública, responsável pela defesa de quem não tem condições de pagar um advogado, deveria ser presente em cada canto do mapa. Principalmente porque 90% dos casos de ações criminais envolvem assistência jurídica gratuita. A ausência da atuação de um defensor pode levar a casos de prisões injustas e condenações de inocentes. É o que aponta a presidência da Associação Nacional dos Defensores Públicos, Rivana Ricarte. Segundo ela, 10 anos depois da edição da Pec das Comarcas que deu um prazo de oito anos para que as Defensorias estivessem atuando em todas as varas brasileiras, ainda há muito a avançar. "Falta cerca de 40% das comarcas", afirma Rivana.



Segundo a presidente, o Congresso está mais preocupado em aumentar as penas para manter réus e condenados presos e recrudescer as punições. Medidas que, na avaliação de Rivana, não reduzem os índices de criminalidade.

Qual é a principal demanda hoje da Defensoria Pública?

É sempre trabalhar para que a gente possa estar em todas as comarcas. É a maior demanda de crescimento e de fortalecimento da Defensoria como um todo. E acho que é uma demanda central da Associação também. A Defensoria, como instituição do sistema de Justiça, é mais nova, nasce com a Constituição de 88. Mas a Defensoria nasce sem orçamento suficiente para abranger todo o país, pelo volume de trabalho que é. Então, a cada ano vem crescendo mais, mas ainda não está em todas as comarcas do país para que a gente possa dizer que todos têm acesso à Justiça.

Em 2014, foi aprovada a Pec das Comarcas, para prever a ampliação da Defensoria. Em oito anos, era para ter Defensoria em todas as comarcas. Como está?

O número de defensores dobrou, cresceu bastante nesse período, mas é claro que ainda não está em todas as comarcas. Até porque o próprio Poder Judiciário também foi crescendo. Novos desafios vão surgindo. Então, para atingir essa meta, que foi estabelecida em 2022, falta cerca de 40% das comarcas. Agora, o que acontece sem defensor fixo no local é que a Defensoria ampliou outros modos de atuação para que não haja desassistência total em determinada localidade. Passou a trabalhar com itinerantes, como a gente chama, onde o defensor vai uma vez na semana fazer esse atendimento. E também com a virtualização. O atendimento, que era só presencial, agora é presencial e virtual. Então, tem lugares onde acabamos chegando por meio de um canal de atendimento virtual. Não é o ideal, pois a gente defende que precisa ter defensores em cada uma dessas comarcas, mas já ampliou bastante esse atendimento.



CLIPPING

DATA

17.10.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

20 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Quais são as áreas vulneráveis que demandam mais esse crescimento da Defensoria?

O criminal acaba sendo uma demanda muito grande da Defensoria, com presença muito extensa e uma necessidade também muito forte. Eu diria que 90% das pessoas que respondem a processos criminais não têm condição econômica de pagar um advogado, então é uma demanda da Defensoria. Se você joga isso para as execuções penais, para as pessoas já encarceradas, poucas têm processo de execução acompanhado por advogados. A presença maciça é da Defensoria Pública. Os dois carros-chefes da Defensoria são o criminal e a família, dois polos opostos que demandam muito. As outras demandas têm sido crescentes pelas crises econômicas: saúde, consumidor, são áreas que têm crescido muito.

E o resultado são condenações injustas...?

Pode acabar levando à injustiça. Pode acontecer isso, infelizmente. A Defensoria mais aparelhada faz com que se consiga fazer mais frente a essas injustiças.

Entre os projetos em tramitação no Congresso relacionados ao Direito Penal, o que lhe preocupa?

De um modo geral, a Defensoria tem a preocupação de que a solução dada no Congresso, muitas vezes, quando se pensa em política de segurança pública, não é, de fato, uma política de segurança pública. É um aumento de pena. Não é um aumento de pena que vai impedir isso. Claro que você não vai melhorar a sensação de segurança só com aumento de pena. Os projetos, quando a maioria deles tramita, são sempre pensando em recrudescimento penal. E as audiências de custódia, comprovadamente, foram um ganho para o sistema, das pessoas serem de fato analisadas, se eram para ficar presas ou não. Mas aí, quando você vê, no Congresso, o caminho é oposto. Pensando em acabar com a audiência de custódia, aumentar a pena, extinguir a progressão de regime, tudo isso acabando com as políticas que seriam para pensar na segurança de maneira macro e melhorar o sistema carcerário como um todo. Não à toa, o STF, quando analisou o estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário, colocou lá como uma das coisas a serem feitas o Plano Pena Justa, capitaneado pelo CNJ. A discussão do plano é ver todas essas fases do cumprimento da pena, com grandes audiências públicas realizadas para tentar sair um plano de política pública minimamente executável, para que possamos pensar no futuro em um sistema carcerário melhor.

O fim da saída temporária, a saidinha, foi aprovado no Congresso. Qual a sua avaliação?

Isso prejudica o sistema. Porque, comprovadamente, se você olhar os números... quem sai temporariamente volta. Para sair, ele já está numa fase de cumprimento de pena que permite isso. Esse contato com a sociedade é importante. Se não, vai botar logo prisão perpétua e ninguém vai voltar.

E o aumento da pena para o feminicídio?

Não, não ajuda. Porque é justamente isso. Quando a gente vê o que normalmente a mulher nessa situação de violência precisa, muito mais do que aumento de pena, é o acolhimento de políticas públicas como um todo. Todo o investimento naquilo que chamamos de "Casas da Mulher Brasileira", que não tem... que vai apoiar, vai ter ali incentivo... infelizmente isso é uma realidade. Não que a violência doméstica não atinja todas as camadas sociais, mas a gente sabe que a dependência econômica gera maior dificuldade para a mulher romper. E também a dependência emocional, mas a dependência econômica é algo muito forte para romper o ciclo de violência. Isso não vai se resolver com o aumento da pena. A política, como um todo, precisa ser repensada. Até porque a pena já é depois que o crime foi cometido. O trabalho antes é justamente dar consciência à mulher para que ela possa romper esse ciclo de violência.

Uma questão que demandou muito trabalho da Defensoria foi a defesa dos réus do 8 de janeiro? Qual é a sua avaliação sobre a condução desse processo e as penas, que são severas, altas?

Foi, inclusive, necessária uma força-tarefa, envolvendo até os defensores do Distrito Federal. Porque, em sendo o crime considerado competência federal, a atuação é da Defensoria da União. Mas foi necessário, inclusive, essa cooperação. Os colegas que acompanham os processos falam de alguns exageros nas condenações, considerando quem está sendo defendido ali. E o último, agora que eu escutei recentemente, era um colega dizendo que uma das pessoas que foi presa e condenada, um senhor, que ele ia para o acampamento para assistir ao culto. Aparentemente, não tinha nenhum envolvimento. O que ele fazia era vender rodo. Ele foi condenado. E a multa era de um valor que essa pessoa jamais vai conseguir pagar. Aí vai entrar numa outra questão que a gente fala sobre a pena de multa.

O que acontece?

Hoje, infelizmente tem acontecido que a pessoa cumpre a pena de prisão ou de restrição, ou o que seja que for, e ainda fica com a pena de multa a ser paga, e com isso ela nunca termina de cumprir a pena. E com isso, há todas as consequências de não ter cumprido a pena. Acontecem execuções das penas de multas, que chegam a ser absurdas. De pessoa em situação muito precária, que trabalha com carrocinhas de lixo e é alvo até de busca e apreensão, para poder pagar a multa. Então, são absurdos. Foi absolutamente grave o que foi cometido no 8 de janeiro. Mas uma coisa eram os mandantes, os cabeças. Outras coisas são as pessoas que ficavam ali sem condição econômica. Os colegas da DPU que trabalham nisso se depararam com muitas coisas desse tipo, de gente que, na verdade, estava lá sem saber por que ou com qual motivação de estar lá, mas sem capacidade, até pela questão intelectual, de saber onde estava. Foram muitos exageros como esse.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 17.10.2024 – PÁG. A4

Haddad: Propostas para revisão de gastos serão suficientes para garantir "vida longa ao arcabouço fiscal"

Além de projetos de lei, ministro falou que a Fazenda também deve apresentar propostas de emenda à Constituição

Guilherme Pimenta /Gabriela Pereira

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou nesta quarta-feira que as propostas que o governo levará ao Congresso no âmbito da revisão de gastos serão suficientes "para garantir vida longa ao arcabouço fiscal" e que o modelo "está bastante avançado" e será apresentado ainda este ano. "A soma das partes tem que caber no todo daqui para frente. Essa é a preocupação", afirmou o ministro aos jornalistas antes de se reunir com banqueiros e com o presidente Lula, no Palácio do Planalto. Ele não comentou, no entanto, quanto de espaço fiscal será aberto com essas medidas. "Será uma calibragem da evolução dos gastos, para caber dentro do arcabouço fiscal", repetiu o ministro.



Segundo o ministro, a equipe econômica tem um desenho de

propostas consistentes para o arcabouço ter vida longa. Ele também informou que passou a manhã de hoje "refazendo contas com os técnicos da Fazenda". Haddad disse que o governo apresentará o conjunto de medidas "para que não parem mais incertezas sobre a trajetória das finanças públicas no Brasil". "Ano passado, aconteceu a mesma coisa até lançarmos o arcabouço fiscal. Depois, dólar caiu, juro caiu, até o Banco Central (BC) começou a baixar juro. A contragosto, mas baixou", comentou o ministro. Além de projetos de lei, Haddad falou que a Fazenda também deve apresentar propostas de emenda à Constituição.

Estatais

Haddad negou que o governo queira retirar as estatais dependentes das regras do novo arcabouço fiscal. "Não há hipótese de isso acontecer. Algumas estatais dependentes podem deixar de ser dependentes no curto espaço de tempo, reduzindo o aporte federal para essas estatais. O objetivo da medida é exatamente o contrário." O ministro comentou reportagem do jornal "O Estado de S. Paulo" que informou que, por meio de dois projetos de lei enviados ao Congresso Nacional, o governo quer retirar as estatais do orçamento e que críticos, incluindo consultores de orçamento do Congresso Nacional, apontam para risco fiscal na medida.

"Não pode transformar essa intenção do governo, de fazer com que a estatal não dependa mais de recurso orçamentário, no seu contrário, como se fosse exigir mais recursos orçamentários ou como se esses recursos orçamentários estivessem acima do teto exigido no arcabouço fiscal, o que nem seria possível de acordo com a lei complementar", disse o ministro. As estatais que podem deixar de ser dependentes, comentou, ainda estão sob análise do governo. "Essas empresas não precisarão mais de recursos orçamentários, é exatamente o oposto do que a matéria sugere", comentou o ministro. Eventuais ajustes de redação, falou Haddad, podem ser feitos para deixar claro que a proposta não interfere no orçamento.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 17.10.2024 – PÁG. E1

Ministros do STJ negam a viúva direito de morar em imóvel deixado por marido

3ª Turma entendeu que ela teria boas condições financeiras e concederam bem a filhos do falecido

Adriana David

A 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por unanimidade, negar a uma viúva o chamado direito real de habitação - que garante ao cônjuge sobrevivente o uso de imóvel após a morte do companheiro. Os ministros entenderam que, como ela possui recursos financeiros suficientes para assegurar a sua subsistência e moradia dignas, o imóvel deveria ficar com os dois filhos dele.

É a primeira vez, segundo especialistas, que o STJ flexibiliza o direito real de habitação. A discussão envolve o artigo 1.831 do Código Civil. O dispositivo estabelece que "ao cônjuge sobrevivente, qualquer que seja o regime de bens, será





CLIPPING

DATA

17.10.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

23 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

assegurado, sem prejuízo da participação que lhe caiba na herança, o direito real de habitação relativamente ao imóvel destinado à residência da família, desde que seja o único daquela natureza a inventariar”.

No recurso contra decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), os dois filhos do falecido argumentaram que a viúva é beneficiária de pensão deixada pelo pai, que era procurador federal, e que agora, sozinha, recebe o mesmo valor que antes era revertido para o sustento do casal, além de ter mais de R\$ 400 mil acumulados em sua conta bancária. De acordo com eles, a viúva teria recursos financeiros “mais do que suficientes” para residir em imóvel do mesmo padrão ou até superior. Os herdeiros acrescentaram que não possuem imóveis e alugam outros bens para morar com seus filhos, netos do falecido, que poderiam ser abrigados no imóvel deixado pelo pai.

A argumentação foi acatada pela relatora, a ministra Nancy Andrighi. Para ela, “o direito real de habitação não é absoluto e, em hipóteses específicas e excepcionais, quando não atender a finalidade social a que se propõe, poderá sofrer mitigação”. E acrescenta: “Eventual relativização do direito real de habitação, somente excepcionalmente admitida, deverá ser examinada de modo casuístico, confrontando-se concretamente a necessidade de prevalência do direito dos herdeiros em face do direito do consorte” (Resp nº 2151939). Para o advogado Márcio Marçal, do escritório Motta Fernandes Advogados, que representa os herdeiros no caso, “com esse julgamento, a 3ª Turma do STJ fixa nova interpretação do Código Civil”. “Será [o entendimento] um guia para outros processos”, diz ele, que teve o apoio de um dos netos do falecido, o advogado Bruno Ribeiro de Saboya Moledo. Ele tinha seis anos quando seu avô morreu, em 2005.

Moledo fez sustentação oral no julgamento e defendeu que não haveria, no caso concreto, “um vínculo afetivo e psicológico entre imóvel e recorrida para ser preservado”. Então, acrescentou, “não há motivo para o direito real de habitação ser mantido”. O advogado Eduardo Swiech, que defende a viúva, também fez sustentação oral no julgamento. Ele considerou desnecessárias as censuras e críticas quanto ao padrão de vida desfrutado por ela. “Com acusações infundadas de má-fé. Beiram a agressão moral, que enseja o dano moral sofrido pela recorrida”, afirmou.

O Poder Judiciário deve estar atento às transformações sociais” — Stephanie Rodrigues

Especialistas ouvidos pelo Valor destacam a importância do julgamento. Stephanie Rodrigues, do Yarshell Advogados, considera que o STJ abre precedente importante para reforçar que o Poder Judiciário deve estar atento às transformações sociais, as quais estão em constante evolução, especialmente no Direito das Famílias e Sucessões. “O direito real de habitação não é um tema novo no STJ. O contorno do ineditismo se dá apenas na sua mitigação sob a perspectiva da situação econômica do cônjuge sobrevivente e dos descendentes do falecido”, afirma Stephanie.

Izabel Bajjani, especialista de Direito de Família e Sucessões, entende que essa flexibilização foi muito importante para permitir que o Judiciário volte a analisar o caso a caso. “A história de uma família não é igual à história da outra”, diz ela, destacando o fato de o processo ter subido ao STJ. “O Superior Tribunal de Justiça só analisa questão jurídica, não analisa prova nem fato. É raro julgar um caso como esse.” Izabel lembra que no anteprojeto do Código Civil, consta essa flexibilização no direito real de habitação. “A redação do projeto do novo Código Civil pretende que o direito real de habitação seja concedido quando comprovadas a baixa renda e a efetiva necessidade de utilização daquele imóvel para moradia, para além da

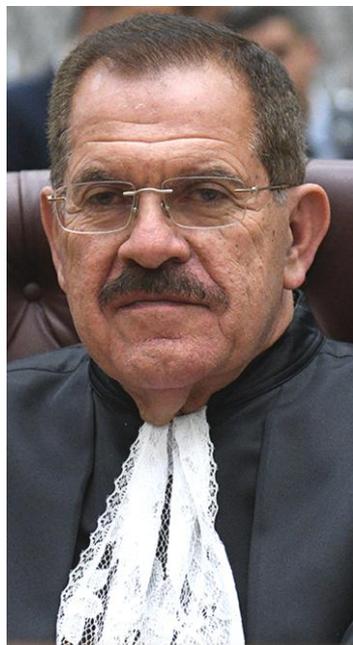
possibilidade de tal direito vir a ser exercido de forma concomitante entre o cônjuge/companheiro sobrevivente e os filhos”, afirma a advogada.

Caberia no caso julgado pelos ministros da 3ª Turma, de acordo com a advogada Stephanie Rodrigues, recurso contra a decisão - embargos de declaração e/ou embargos de divergência. Nos embargos de declaração, diz, seria possível sustentar que o acórdão recorrido teria sido omissivo ao deixar de enfrentar argumentos relevantes apresentados pela viúva em suas contrarrazões, que seriam capazes de alterar a conclusão que se chegou. Nos embargos de divergência, acrescenta a advogada, seria possível demonstrar que o acórdão recorrido divergiu de julgamento anterior do STJ em que não foi aplicada a flexibilização do direito real de habitação frente as peculiaridades do caso concreto, confrontando as respectivas teses jurídicas.

STJ define responsabilidade por compra on-line cancelada

Para ministros, lojista não pode ser o único responsável pelo chamado chargeback

Luiza Calegari



A 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que o lojista não pode ser o único responsável pelo cancelamento de compras on-line pelo consumidor - o chamado chargeback. No caso concreto, o valor pago a uma joalheria foi estornado pela operadora do cartão de crédito após alegação de fraude na cobrança. A decisão do colegiado foi proferida por maioria de votos. Para especialistas, contudo, embora ela proteja a parte mais vulnerável - o lojista -, trata-se de “perigosa” intervenção do Judiciário em um acordo privado.

No caso concreto, a joalheria J.C. Presentes e Serviços Digitais, de São José do Rio Preto (SP), tinha firmado contrato com a empresa intermediadora de meios de pagamento Stone. O documento prevê que a lojista seria inteiramente responsável em caso de eventuais erros nos dados, contestação ou cancelamento das transações. A advogada Ana Augusta Jensen, representante da joalheria no processo, pediu ao Judiciário o reconhecimento de nulidade dessa cláusula, o ressarcimento do valor da compra e a indenização por danos morais.

A Stone, por sua vez, disse que a loja foi descuidada ao aceitar fatiar os valores de uma única venda em diferentes compras com cartão de crédito, o que seria uma conduta comumente adotada em fraudes. E que teria sido negligente por ter aceitado vender uma grande quantidade de produtos, no valor de quase R\$ 30 mil, a ser entregue a pessoas que não eram os titulares dos cartões usados. Na primeira instância, a 2ª Vara Cível de São José do Rio Preto (SP) entendeu que a joalheria sofreu um golpe. Isso porque os consumidores teriam recebido as encomendas, conforme o rastreamento dos Correios.

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) também deu razão à loja. Afirmou que ela tomou todos os cuidados necessários, pedindo comprovante de residência e dados dos supostos compradores. Caberia, então,



CLIPPING

DATA
17.10.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
25 de 28

RESPONSÁVEL
Iris Helena

à intermediadora de pagamentos comprovar a fraude, o que ela não fez, segundo a 17ª Câmara de Direito Privado da Corte. A Stone, representada pelo Castro Neves Advogados, recorreu ao STJ, mas teve o recurso negado. A maioria dos ministros da 3ª Turma acompanhou a divergência, aberta por Humberto Martins. A relatora, ministra Nancy Andrighi, ficou vencida.

Segundo Humberto Martins, deixar que a própria intermediadora de pagamentos decida sobre a contestação da compra desrespeita as garantias de ampla defesa e do contraditório. Além disso, acrescentou, determinar, unilateralmente, que ela decida não repassar o pagamento à lojista é o mesmo que equipará-la a um juiz arbitral (REsp 2151735). O ministro Ricardo Villas Bôas Cueva acompanhou a divergência, acrescentando que seria preocupante “imputar ao lojista em toda e qualquer circunstância a responsabilidade exclusiva por contestações ou cancelamentos de transações”. Para ele, isso equivaleria a repassar ao lojista todo o risco da atividade.

O entendimento também foi acompanhado por Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro. Ficou vencida a relatora, ministra Nancy Andrighi, para quem intervir no contrato firmado entre o comerciante e a intermediadora de pagamentos “é dever que escapa do Poder Judiciário quando não estão presentes elementos que exijam a sua atenção, como seria se estivesse em debate relação consumerista”. “O lojista assume livremente a responsabilidade de arcar com os custos do chargeback quando firma contrato de credenciamento com credenciadora que adota essa política”, afirmou Nancy.

Os ministros chegaram a cogitar não analisar o mérito do recurso para não interferir nos contratos privados, uma preocupação levantada por Nancy Andrighi. No entanto, após debater a questão, concordaram em julgar o recurso da Stone. Walter Ferreira, sócio do escritório Pessoa & Pessoa Advogados, destaca que o entendimento ajuda a preservar a sobrevivência de pequenas empresas. “Dar a todo e qualquer lojista ou comerciante a imediata e inequívoca responsabilidade em caso de chargeback pode ser, em muitos casos, asfixiar ou inviabilizar o negócio”.

Porém, especialistas destacam que a decisão do STJ abre um precedente perigoso de intervenção no mercado. Para a advogada Camila Leite, sócia do Ernesto Borges Advogados, o debate da questão demonstra que a decisão “só corrobora que a interpretação quanto ao arranjo de pagamentos não é uníssona e, portanto, requer atenção e cautela, dados os impactos que o tema produz na economia como um todo”. O entendimento pode trazer insegurança, por intervir em contratos teoricamente livremente pactuados pelas partes, afirma Bruno Machado, especialista em Direito Civil e sócio do Azevedo Machado Advogados. “Quando há incerteza sobre a estabilidade e cumprimento estrito de contratos, investidores e agentes econômicos podem enxergar o ambiente jurídico como menos previsível, o que pode impactar o fluxo de investimentos e aumentar custos operacionais no país”, diz.

Para Patrícia Helena Marta Martins, sócia na área de Direito do Consumidor de TozziniFreire Advogados, afastar a responsabilidade dos lojistas estabelecida em contrato significa imputar essa responsabilidade aos demais agentes da cadeia contratual que envolve as transações com cartão de crédito. “Outra preocupação é a intervenção do Judiciário”, afirma. Procurada pelo Valor, a Stone informou que vai recorrer da decisão. Por meio de nota, “reitera que acompanha atentamente as discussões judiciais e administrativas sobre o tema e seus impactos econômicos para todos os participantes dos arranjos de pagamento”. A advogada da joalheria, Ana Augusta Casseb Ramos Jensen, disse que ainda não teve acesso aos autos do processo e, por isso, não se manifestaria.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 17.10.2024 – PÁG. E2

Os contratos administrativos ainda precisam ser legais?

A presença da ilicitude deve vir acompanhada de eficazes medidas de reprimenda, seja para sancionar os envolvidos maliciosamente na sua prática, como para evitar que o responsável por ela usufrua de qualquer benefício

Wesley Bento

Era uma vez uma ponte. Bem, ainda não era exatamente uma ponte, mas a obra em andamento. Então veio a descoberta: a licitação para essa ponte havia sido fraudada. Por muito tempo, a reação jurídica no Brasil para situações como essa foi simples: ilegalidade = nulidade. Influenciados por dogmas rígidos, que resistiam à modernização do Direito Administrativo, a administração pública focava quase exclusivamente na patologia, ignorando o paciente. O interesse público parecia estar ligado à preservação da legalidade a qualquer custo - independentemente das consequências práticas.

A antiga Lei de Licitações refletia essa mentalidade. Ela previa que a autoridade deveria anular licitações irregulares. E, com a anulação da licitação, vinha também a nulidade do contrato subsequente, de forma retroativa. Em resumo: a ponte ficava pela metade. Trinta anos se passaram e fizeram bem ao cenário administrativo no Brasil. A Constituição Federal passou a ocupar o espaço que sempre lhe foi reservado na pirâmide de Kelsen e incorporou o princípio da eficiência na administração pública. O legislador também começou a operar, corrigindo certos exageros que sacrificavam o espírito da norma e o interesse coletivo em nome de um formalismo rigoroso.

A Lei do Processo Administrativo Federal, que comemora 25 anos enquanto assiste ao prenúncio de seu fim no Senado Federal, embora ainda insista na nulidade de atos ilegais, já traz um tom mais equilibrado. Ela estabelece que a administração deve, sim, anular atos ilegais, mas faz um convite à convalidação, desde que esses atos não causem lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros, e que os vícios sejam sanáveis, como os relacionados à forma ou à competência.

Com a Lei de Segurança Jurídica, o administrador foi instigado a pensar nas consequências de suas decisões, sobretudo quando estas visam corrigir ilegalidades ou revisar entendimentos ultrapassados. Os órgãos de controle foram orientados a dialogar mais com a realidade do gestor, considerando o contexto no momento da prática do ato antes de aplicar sanções severas. Já a reforma da Lei de Improbidade Administrativa deixou de punir atos culposos e ajudou a enfrentar o “apagão das canetas”, enquanto a Lei de Liberdade Econômica trouxe princípios como a presunção de boa-fé e a vulnerabilidade do particular frente ao Estado, além de instituir direitos como o de receber tratamento justo, previsível e isonômico, e de não ser punido com base em termos subjetivos ou abstratos.





CLIPPING

DATA

17.10.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

27 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

E do caldo desse movimento foi beber a nova Lei de Licitações, para quem a correção dos vícios sanáveis é obrigatória. E mesmo os insanáveis, aparentemente, só poderiam causar nulidade do contrato caso ela se revelasse medida de interesse público, de acordo com aspectos que passam pelos impactos econômicos e financeiros; os riscos sociais, ambientais e à segurança da população; entre outros. A lógica teria se invertido e a regra passaria a ser preservar todos os contratos ilegais, exceto se a proclamação de nulidade trouxesse vantagens à administração e isso demandaria forte ônus argumentativo.

Mas calma lá! Esse prestígio à manutenção de contratos ilegais, em um país como o Brasil em que os vícios administrativos são uma constante histórica, poderia servir de estímulo às práticas ilícitas. E não parece ser essa a melhor interpretação, considerando que o respeito ao princípio da legalidade - mesmo com sua feição menos atrelada à ideia de lei em sentido estrito - é inerente ao Estado Democrático, direito fundamental do cidadão e princípio constitucional da administração. Dizer que a nulidade do ato ilegal é excepcional equivaleria a dizer que o normal é prestigiar o injurídico e que o princípio da legalidade estaria sempre submetido a questões de pragmatismo político ou econômico, em vez de sua conformação observar um juízo concreto de ponderação. O passo seria largo demais no sentido da validação espontânea de contratos ilícitos, abrindo brechas largas para consolidar situações indefensáveis.

A contribuição da nova lei, para evitar que o avanço se torne retrocesso, não pode estar em relegar a importância da legalidade em si, mas em obrigar o gestor a promover a ponderação do caso para não sacrificar o interesse público com proclamação automática e irrefletida da nulidade; e respaldar legalmente o gestor público que opte, motivadamente e à luz de parâmetros razoavelmente considerados, pela manutenção do ato. Além disso, a presença da ilicitude deve vir acompanhada de eficazes medidas de reprimenda, seja para sancionar os envolvidos maliciosamente na sua prática, como para evitar que o responsável por ela usufrua de qualquer benefício: o crime não pode compensar. A administração deve exigir, inclusive, indenizações adequadas, tanto para si - em casos de superfaturamento, por exemplo - quanto para terceiros que foram prejudicados pela competição desleal. Assim, o dano será integralmente reparado.

Por outro lado, os agentes devem ser treinados para lidar com seleção e fiscalização dos contratos, remunerados de forma condizente com as atribuições, e premiados por adotarem soluções ousadas com responsabilidade.

Seguindo esse roteiro, com o foco em resultados inteligentes, a ponte será concluída, os bandidos serão punidos, os mocinhos se sairão bem e essa história terá um final feliz.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 17 de outubro - Dia Nacional da Vacinação

O Dia Nacional da Vacinação é uma data comemorativa definida com a finalidade de ressaltar a importância das vacinas no controle de doenças e na prevenção de epidemias. Têm importância histórica na saúde humana, salvando a vida de 3 milhões de pessoas a cada ano, segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS). Há mais de 200 anos os cientistas perceberam a capacidade do organismo de gerar anticorpos ao receber amostras de patógenos como vírus, bactérias e alguns fungos, em estado inofensivo. Assim, as vacinas tiveram grande avanço no decorrer do tempo e uma das maiores evidências de sua eficácia é o poder de erradicar doenças, como a varíola, por exemplo, cujo último registro ocorreu no ano de 1977.



Muitas doenças comuns no Brasil e no mundo deixaram de ser um problema de saúde pública por causa da vacinação massiva da população. Poliomielite, sarampo, rubéola, tétano e coqueluche são só alguns exemplos de doenças comuns no passado e que as novas gerações só conhecem por meio da história. Mais recentemente, com a pandemia da Covid-19, a importância da vacinação tornou-se ainda mais evidente! Ao induzirem uma resposta do sistema imunológico o mais semelhante possível àquela que ocorreria em caso de infecção, as vacinas fazem com que o organismo reconheça e combata o agente infeccioso. Além de proteger as pessoas vacinadas, criam uma barreira entre as pessoas imunizadas que não deixa a doença se aproximar de indivíduos vulneráveis, que estão com a imunidade baixa, em tratamento de quimioterapia, por exemplo, ou bebês que ainda não têm idade para ser vacinados.

O Ministério da Saúde estabelece metas de vacinação, calculadas pela transmissibilidade da doença e a eficiência da vacina, entre outros fatores. Se essa quantidade for atingida, a população estará protegida contra as enfermidades imunopreveníveis. Atualmente, 48 imunobiológicos (vacinas, imunobiológicos especiais, soros e imunoglobulinas) são distribuídos anualmente pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), sendo 20 vacinas disponibilizadas nas mais de 38 mil salas de vacinação das Unidades Básicas de Saúde do Sistema Único de Saúde, com recomendações e orientações específicas para crianças, adolescentes, adultos, gestantes, idosos e indígenas, conforme o Calendário Nacional de Vacinação.

Segurança das vacinas

Eventuais reações, como febre e dor local, podem ocorrer após a aplicação de uma vacina, mas os benefícios da imunização são muito maiores que os riscos dessas reações temporárias. É importante ressaltar que toda vacina licenciada para uso passou antes por diversas fases de avaliação, desde os processos iniciais de desenvolvimento até a produção e a fase final que é a aplicação, garantindo assim sua segurança. Além disso, elas são avaliadas e aprovadas por institutos reguladores rígidos e independentes. No Brasil, essa função cabe à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), órgão vinculado ao Ministério da Saúde. E o acompanhamento de eventos adversos continua acontecendo depois que a vacina é licenciada, o que permite a continuidade de monitoramento da segurança do produto. O Programa Nacional de Imunizações realiza ainda o monitoramento dos eventos adversos pós vacinação de todas as vacinas oferecidas pelo programa, em parceria com a Anvisa.